DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 7565/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/19837/2017
PROTOCOLO	: 1846158
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPOSÁVEIS	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
CARGO DO RESPONSÁVEL	: DIRETOR PRESIDENTE
INTERESSADO (A)	: FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

As peças dos autos tratam do registro de **pensão por morte**, concedido à Francielle Lopes dos Santos, beneficiária do ex-servidor Luis Antônio de Souza.

Os documentos presentes nos autos foram examinados pela então Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP) e pelo Procurador do Ministério Público de Contas (MPC). Ambos concluíram pelo **registro** do ato de concessão de pensão em apreço, conforme se observa na **Análise n. 21153/2018** (pç. 12, fls. 20-21) e no **Parecer n. 3196/2019** (pç. 13, fls. 22-23).

É o relatório.

DECISÃO

Analisando os autos, verifico que a concessão de **pensão por morte** foi realizada em consonância com as disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Diante disso, concordo com a análise feita pela então Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), acolho o parecer do representante do Ministério Público de Contas (MPC) e **decido pelo registro do ato de concessão de pensão por morte** à Francielle Lopes dos Santos,

beneficiária do ex-servidor Luis Antônio de Souza, com fundamento nas regras do art. 77, III, da Constituição Estadual, dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e art. 10, I, do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2019.

CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATOR

CHL